Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI Nº 1683 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)**, destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.150 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
4.004 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
07 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0701 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
5.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
11 – ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
11.11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8.001 – PAGAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R$	80.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**170.000,00**

14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
14.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R$	60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$	16.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$	12.000,00
2.051 – ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$	22.000,00
2.052 – ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$	60.000,00
2.083 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$	100.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**270.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**440.000,00**

Art. 2° - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Convênios firmados junto ao Governo Federal e Estadual, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - São revogados as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), em 18 de novembro de 2005.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm. E Planejamento do município em 18/11/2005

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento